



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.660, DE 2023
(Da Sra. Erika Kokay)

Institui o Dia Nacional da Defensora Popular.

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 137, § 1º, INCISO I, DO REGIMENTO ÍTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA 12.345/2010. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº, DE 2023

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Institui o Dia Nacional da Defensora Popular

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Defensora Popular, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 06 de dezembro de 2019, foi realizada a formatura da primeira turma de defensoras populares do estado do Piauí. 26 (vinte e seis) mulheres concluíram o curso.

Idealizado e coordenado pela defensora pública-geral do estado do Piauí, Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, o projeto Defensoras Populares nasceu do desejo da Defensoria Pública do Piauí de se aproximar da população, através da prestação de serviços de educação das mulheres em direitos humanos, a fim de facilitar o acesso à Justiça das participantes e das pessoas de suas comunidades.

O objetivo do projeto Defensoras Populares é capacitar lideranças comunitárias femininas e demais mulheres interessadas em direitos humanos, serviços e equipamentos públicos destinados ao atendimento das mulheres, sistema básico de justiça, noções de direitos de grupos sociais em situação de vulnerabilidade, aperfeiçoando sua atuação em seus territórios, aliando empoderamento feminino e garantindo acesso à Justiça.

Nas quatro edições realizadas, 411 mulheres foram certificadas defensoras populares, estando em plena atuação.

Por esse motivo, impõe-se instituir o Dia Nacional da Defensora Popular, para melhor divulgar e estimular a sua ampliação.

Contamos com o endosso dos ilustres pares.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada ERIKA KOKAY

